



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: Altera os Representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 09/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá, realizada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os Representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024).

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Claysse Danielle Morimoto	Poder Público (CMDCA)
Magna Cristina Marchioni	Poder Público (CMDCA)
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior	Sociedade Civil (CMDCA)
Luana da Silva Barbosa	Sociedade Civil (CMDCA)
Rosimari de Melo Silva	Conselho Tutelar
Francieli Munhão Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial a Resolução nº. 03/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO
Presidente do CMDCA